

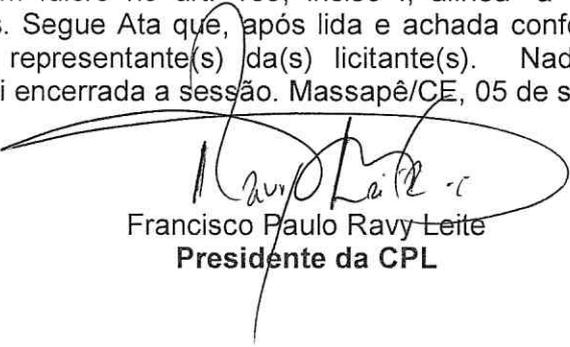


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

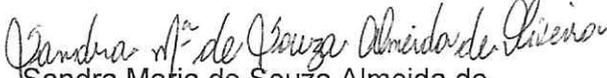
**ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.08.14.005.**



Aos 05 de setembro de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. JJB CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.032.739/0001-00, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.08.14.005, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Restauração da Coluna da Hora - Praça Cel. João Pontes - Centro, conforme Termo de Compromisso com o Ministério da Integração Nacional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.08.14.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. JJB CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que o resultado deste julgamento deverá ser divulgado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 05 de setembro de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL